



CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC

CURSO DE NUTRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TITULAR I 2026.2

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Cesmac, junto com a Coordenação do Curso de Nutrição, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Professor Titular I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o quadro docente horista do Curso de Nutrição do Centro Universitário Cesmac, nas disciplinas especificadas no Anexo I do presente Edital, ressalvadas a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade de acordo com as necessidades Cesmac-Maceió. Serão também selecionados currículos para o banco de currículos do Curso de Nutrição.

2. DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

2.1. Área de Conhecimento: Área de Nutrição Clínica

Titulação: Graduação em Nutrição com Mestrado ou Doutorado em Nutrição Humana, Clínica, Ciências da Saúde ou áreas afins.

2.2. O docente aprovado e selecionado durante o processo seletivo para o Curso de Nutrição do Centro Universitário Cesmac, poderá a depender da necessidade, desenvolver as atividades docentes nas disciplinas/módulos/estágios especificados no Anexo I do presente Edital, ressalvadas a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade e de acordo com as necessidades Cesmac-Maceió. Serão também selecionados os docentes aprovados para o banco de currículos do Curso de Nutrição.

2.3. O candidato aprovado será classificado processo seletivo em ordem crescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função na ordem estabelecida na classificação.

2.4. É requisito para ocupação das vagas existentes no presente edital não ter impedimentos legais ao trabalho.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Processo de Seleção de Docentes para o Curso de Nutrição do Centro Universitário Cesmac** serão realizadas no período de **07/08/2026 a 11/08/2026**.

3.2. Para efetuar a inscrição no presente **Processo de Seleção de Docentes** o candidato deverá enviar para o e-mail nutricao@cesmac.edu.br a ficha de inscrição (ANEXO 2) devidamente preenchida e assinada, bem como os documentos solicitados no item 4 deste edital;

3.3. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição.

3.4. Poderão também participar do processo de seleção, estrangeiros que estejam habilitados para o exercício de atividades profissionais em território brasileiro.

Parágrafo único: Nessa hipótese, o candidato deverá comprovar o domínio do idioma nacional na forma escrita e na oral.

3.5. Não poderão participar do Processo Seletivo professores que, por iniciativa do Centro Universitário Cesmac, tenham sido desligados de seu corpo docente.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação exigida deve ser apresentada no ato da inscrição do processo de seleção, sendo nula a inscrição caso o candidato não apresente integralmente e na forma a seguir orientada:

- a) Currículo Lattes atualizado e comprovado (documentado).
- b) Cópia frente e verso do Diploma Registrado de Graduação. No caso de Diploma de Universidade Estrangeira, deve estar devidamente reconhecido pela autoridade competente;
- c) Cópia frente e verso de Certificado de Especialização ou outros. O Certificado de Especialização, expedido a partir de 2001 (Resolução CNE/CES/1 de 03/04/01), deve estar registrado;

- d) Cópia frente e verso de Diploma registrado de Pós-Graduação (Mestrado, Doutorado e outros). No caso de Diploma de Universidade Estrangeira, deve estar devidamente revalidado em Instituições brasileira credenciadas – MEC, **autenticados frente e verso no cartório**;

4.2. A titulação de Mestrado ou Doutorado obtida no exterior deve estar devidamente reconhecida no Brasil e revalidadas em Instituições brasileiras credenciadas. A documentação necessária deverá ser apresentada em cópia autenticada, **frente e verso**.

4.3. Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo da respectiva tradução, firmada por tradutor juramentado.

5. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O prazo de validade deste processo de seleção será o período abrangido pelo total preenchimento das vagas anunciadas.

5.2. O candidato classificado, mas excedente quanto ao número de vagas ofertadas, poderá ser convidado a preencher eventual vaga superveniente ao processo, durante o período de um ano, ficando em lista de reserva em ordem de classificação.

6. PROVAS

6.1. O processo de seleção será composto por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) professores do curso de Nutrição do Centro Universitário Cesmac, e compreenderá as seguintes etapas:

Etapa 01	Análise de Currículo	Peso 04	Classificatória e Eliminatória
Etapa 02	Prova Didática (Aula)	Peso 04	Classificatória e Eliminatória
Etapa 03	Entrevista candidato	Peso 02	Classificatória e Eliminatória

6.2. A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório e visa enfatizar a experiência profissional e acadêmica do candidato, priorizando os aspectos vinculados à área de conhecimento de que é objeto do processo de seleção, conforme ordem abaixo:

Titulação (pontuação de acordo com maior titulação)	Mestre	1,0 pontos
	Doutor	2,0 pontos
Especialização ou Residência em nutrição e clínica ou saúde da criança ou áreas afins com a nutrição.	Até 02 especializações. (Máximo de 1,0 pontos)	0,5 pontos
Experiência na área de docência	Até 01 ano	0,5 ponto
	Entre 01 e 03 anos	1,0 pontos
	Mais de 03 anos	2,0 pontos
Experiência profissional comprovada na área de nutrição clínica/hospitalar	Até 01 ano	0,5 ponto
	Entre 01 e 03 anos	1,0 pontos
	Mais de 03 anos	2,0 pontos
Publicação de artigo em Congresso ou Revista Científica/Técnica; ou publicação de livro ou capítulo.	Até 03 artigos e/ou revista, para cada publicação em periódicos com Qualis B2, nos últimos 03 anos. (Máximo de 1,5 pontos)	0,5 ponto
Participação em eventos científicos com comprovação de apresentação de trabalho.	Até 03 participações nos últimos 03 anos. (Máximo de 1,5 pontos)	0,5 ponto

6.3. A prova didática (aula) consistirá na apresentação de no mínimo 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, sobre o tema a seguir:

1) Aspectos nutricionais do lactente

6.4 - No início da Prova Didática (aula), a Banca Examinadora deverá solicitar ao candidato a entrega do Plano de Aula em 4 (quatro) vias impressas.

§ 1º O candidato que não apresentar o plano de aula será eliminado.

6.5. Não será fornecido modelo de Plano de Aula.

§ 1º - Todos os candidatos, deverão apresentar-se 30 minutos antes da apresentação inicial. O eventual atraso na chegada do candidato implicará na desclassificação do mesmo no processo seletivo. Na ocasião, os membros da Banca Examinadora poderão formular perguntas pertinentes ao tema.

§ 2º - Na prova didática (aula), o candidato deverá demonstrar:

- a) capacidade de comunicação;
- b) atualização e profundidade de conhecimentos teóricos e práticos;
- c) precisão no domínio do tema;

- d) fluência verbal;
- e) correção e adequação da linguagem;
- f) domínio dos aspectos didáticos aplicáveis à situação de aprendizagem.
- g) metodologia e recursos utilizados para contextualização da aula.

§ 3º- É vedado a qualquer candidato assistir a aula ministrada na etapa 02 por outro participante do Processo.

6.6. A avaliação da Prova Didática (aula) será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. A nota final da Prova Didática (aula) será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada examinador, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).

6.8. A prova didática terá caráter classificatório e eliminatório, com grau mínimo de 7,0 (sete) para aprovação, sendo 10,0 (dez) a pontuação máxima.

6.9. A **Média Final** do candidato será calculada através da média ponderada das etapas com os seus respectivos pesos: Média Final = (Etapa 01- Peso 04 + Etapa 02- Peso 04 + Etapa 03 – Peso 02)/10.

6.10. Os candidatos serão convocados, de acordo com a classificação da **Média Final**, para oferta de turmas e definição de horário, até que a vaga oferecida neste processo seletivo seja preenchida.

6.11. O candidato deverá no ato da banca examinadora assinar um documento confirmando a disponibilidade de horário para assumir a carga horária proposta pela instituição.

6.12. A aprovação no processo de seleção dependerá da aceitação pelo candidato da oferta do Curso de Nutrição do Centro Universitário Cesmac, mencionada no item anterior.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. As etapas deste processo seletivo obedecerão ao seguinte calendário:

DATA	HORÁRIO	EVENTO
07/08/26 a 11/08/26	Até as 22h	Inscrições do processo seletivo.
12/08/26 a 13/08/26	Até as 22h	Divulgação da relação de aprovados na análise curricular para a prova didática com dia, horário e tema.
14/08/26 a 17/08/26	A combinar	Realização das provas didáticas no CAMPUS I do Centro Universitário Cesmac

18/08/26	A combinar	Divulgação do resultado final do processo de seleção docente.

8. APROVAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado o candidato que:

- a) Não tiver sido eliminado em nenhuma etapa e obtiver a maior **Média Final**. Na hipótese de empate, adotar-se-á como critério para classificação a titulação acadêmica, experiência profissional e o tempo de formado, respectivamente.
- b) tiver disponibilidade imediata para ocupar a vaga nas condições oferecidas.
- c) apresentar toda a documentação relacionada no item 4.

9. BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora de cada etapa descrita no item 6.1 será nomeada pela Coordenação do Curso de Nutrição do Centro Universitário Cesmac.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas fixado neste documento, será convocado, se for o caso, pelo Núcleo de Gestão de Pessoas do Cesmac para exame admissional e apresentação da documentação complementar que será solicitada pela respectiva área.

10.2. O candidato que não for considerado apto para o exercício da função pelo exame admissional, estiver impedido de trabalhar por determinação legal ou prestar qualquer informação inidônea será desclassificado do processo, sendo a sua vaga oferecida para o candidato classificado imediatamente em seguida em termos de pontuação.

10.3. O início do pacto laboral far-se-á por meio de contrato escrito e por prazo indeterminado, observando as normas da CLT.

10.4. A celebração do contrato de trabalho resultante desse processo de seleção não importará em estabilidade ou garantia no emprego, seja legal ou contratual.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição no processo de seleção representará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o processo de seleção, inclusive aqueles divulgados via *internet*.

11.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas previstas no presente edital, sendo considerado excluído do processo de seleção o candidato que deixar de comparecer a qualquer etapa do processo nos dias e horários designados.

11.3. Não será permitida a realização da prova de didática fora da data e do local estabelecido.

11.4. O Centro Universitário Cesmac, não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato que tenha prestado informações incorretas ou insuficientes durante o processo de seleção.

11.5. Será excluído do processo de seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que:

- a) não observar as disposições deste edital.
- b) faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas do processo de seleção.
- c) preencher a ficha de inscrição incorretamente, com dados inverídicos, ou deixar de assiná-la e não apresentar a documentação exigida no Item 4.1 deste edital, dentro do prazo da inscrição.

11.6. A aprovação no processo de seleção não implica a contratação do candidato, que fica condicionada ao juízo de conveniência e oportunidade e ao exclusivo critério do Centro Universitário Cesmac.

11.7. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Acadêmica do Centro Universitário Cesmac.

As provas serão realizadas no CAMPUS I do Centro Universitário CESMAC, localizado na Rua Conego Machado, 984, Farol, Maceió-AL.

Maceió-AL, 07 de agosto de 2026.

Fabiana Palmeira Melo Costa
Coordenação do Curso de Nutrição

ANEXO I

QUADRO DE DISCIPLINAS

Disciplina	Dia/horário	Setor / Curso	CH
SAÚDE DA CRIANÇA	Terça-feira: 07:30 – 08:20 / 08:20 – 09:10 / 9:30 – 10:20 / 10:20 – 11h10 Terça-feira: 18:30 – 19:20 / 19:20 – 20:10 / 20:20 – 21:10 / 21:10 – 22:00	NUTRIÇÃO	80h (4h) / 80h (4h)
SAÚDE DO ADOLESCENTE	Quarta-feira: 07:30 – 08:20 / 08:20 – 09:10 / Quarta-feira: 18:30 – 19:20 / 19:20 – 20:10	NUTRIÇÃO	40h (2h) / 40h (2h)
EST. CUR. SUPER. EM NUTRIÇÃO CLÍNICA II	Segunda-feira / Quinta-feira: 07:30 – 08:20 / 08:20 – 09:10 / 9:30 – 10:20 Segunda / Quinta-feira: 18:30 – 19:20 / 19:20 – 20:10 / 20:20 – 21:10	NUTRIÇÃO	120h (6h)/ 120h (6h)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:
RG/Órgão expedidor/data de expedição:	CPF:	CRP:
Estado Civil:	Sexo:	Celular:
Endereço Residencial:		
e-mail:		
Titulação:	Experiência na docência no ensino superior (anos):	Número de horas disponíveis:

Maceió, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato